

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Dr. OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juiz Togado, de retificação de suas férias, concedidas através da Resolução Administrativa nº 129/98, marcadas para o período de 19/11 a 18/12/98, para serem gozadas de 12/11 a 11/12/98.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região